



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 33 de 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Conceder Pensão por Morte, ao Sr. IVANILDO MANOEL DA SILVA, portador do RG 10.884.500 SDS-PE e CPF 021.041.884-23 e ao Sr. IGO IVANILDO DA SILVA, portador do RG 12.269.634 SDS-PE e CPF 113.232.414-93, beneficiários da ex-segurada, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula 1921-6, CPF 021.056.104-12, RG 5.141.511 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, falecida em 25 de agosto de 2024, nos termos do art. 14, incisos I e III, 15, 17, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 25 de agosto de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 20 de setembro de 2024.

Roberto Marcelo Borba Alves
- Diretor Presidente
Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
Matricula: 1057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 33 de 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Conceder Pensão por Morte, ao Sr. IVANILDO MANOEL DA SILVA, portador do RG 10.884.500 SDS-PE e CPF 021.041.884-23 e ao Sr. IGO IVANILDO DA SILVA, portador do RG 12.269.634 SDS-PE e CPF 113.232.414-93, beneficiários da ex-segurada, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula 1921-6, CPF 021.056.104-12, RG 5.141.511 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, falecida em 25 de agosto de 2024, nos termos do art. 14, incisos I e III, 15, 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 25 de agosto de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 20 de setembro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

- Diretor Presidente -

Publicado por:

Vivian Fernanda Serafim de Lima

Código Identificador:3A82B941

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/09/2024. Edição 3683

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>